



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 161/2016
PROJETO DE LEI Nº 148/2016

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica incluída a Ação a seguir listada, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 – Cidade que Educa

Ação 2397 – Convênio 052/2016 – SETEL/JEDES

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.2397	3.093,80	11.746,20	14.840,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem Nº 138/2016.

Esteio, 01 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015.

O projeto em comento visa a inclusão de Ação no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal 6.214/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEE, junto ao programa 0004 – Cidade que Educa (Convênio 052/2016 – SETEL/JEDES).

Salientamos que esta adequação orçamentária é referente aos valores a serem repassados pela Secretaria Estadual do Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, para execução do Convênio 052/16 - JEDES.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 02/08/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116